



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**

EDITAL N°003/2018

**SELEÇÃO DE ALUNOS MONITORES PARA O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE DE
LOGÍSTICA PARA 2018**

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Campus Avançado Benedito Bentes torna público o Processo Seletivo Interno, com vista à concorrência para preenchimento de 01 (uma) vaga para a disciplina Informática aplicada a Logística, 01 (uma) vaga para a disciplina Armazenagem e Movimentação, 01 (uma) vaga para a disciplina Contabilidade, 01 (uma) vaga para a disciplina Gestão de Cadeia de Suprimentos, 01 (uma) vaga (monitoria voluntária) para a disciplina Controle de Estoques, 01 (uma) vaga (monitoria voluntária) para a disciplina Legislação Aplicada à Logística e 01 (uma) vaga (monitoria voluntária) para a disciplina Língua Portuguesa para desenvolver atividades com as turmas de 1º e 2º períodos dos cursos subsequentes deste campus, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital, que está em conformidade com a Deliberação nº 07/CEPE, de 25 de maio de 2015.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão feitas no Departamento Acadêmico do Campus Avançado Benedito Bentes pessoalmente ou por representante legal, no período de **26 à 28 de Março de 2018**.

1.2. As inscrições serão aceitas até as 18h do dia 28 de Março de 2018.

1.3. Requisito para Inscrição: ser aluno regularmente matriculado no curso subsequente de Logística do Campus Avançado Benedito Bentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, e ter sido aprovado na disciplina para a qual se inscreveu na monitoria.

1.4. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (anexo I);
- b) Cópia do Documento de Identidade;

c) Histórico escolar.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa tem os seguintes objetivos:

- 2.1. Contribuir para o desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio da participação de monitores, em colaboração com professores das referidas disciplinas, no atendimento às especificidades dos alunos, visando à melhoria do desempenho escolar desses alunos em sua formação inicial;
- 2.2. Fortalecer, no aluno monitor, interesse pelo ensino e oportunizar a participação na vida acadêmica, por meio do exercício de atividades relativas à docência.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À MONITORIA

Para postular a monitoria do Programa de Suporte Aprendizagem, o candidato deve:

- 3.1. Ser aluno regularmente matriculado no IFAL/Campus Avançado Benedito Bentes;
- 3.2. Não possuir outra atividade com bolsa remunerada pelo IFAL;
- 3.3. Ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 15 horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado;
- 3.4. Não ter, anteriormente, abandonado as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
- 3.5. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes deste Regulamento, nos últimos dois anos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor do Programa de Suporte Aprendizagem:

- 4.1. Planejar, sob a orientação do professor, as aulas a serem ministradas;
- 4.2. Executar as atividades de monitoria de acordo com o planejamento feito com o professor-orientador;
- 4.3. Auxiliar os alunos no processo de aprendizagem, esclarecendo dúvidas sobre conteúdos estudados;
- 4.4. Produzir relatórios das atividades desenvolvidas no exercício da monitoria;
- 4.5. Realizar estudos em grupos compatíveis com o seu grau de conhecimento, visando à superação das dificuldades apresentadas pelos alunos;

4.6. Solicitar a intervenção do professor/orientador e da Coordenação Pedagógica, quando julgar necessário.

5. DOS DEVERES DO MONITOR

São deveres do monitor do Programa de Suporte Aprendizagem:

5.1. Cumprir pontual e assiduamente as 15 horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor/orientador;

5.2. Comparecer às reuniões para as quais for convocado pelo professor/orientador, pelo Departamento Acadêmico, ou demais órgãos institucionais;

5.3. Entregar ao Departamento Acadêmico, com a devida apreciação do professor-orientador, ao final do período de monitoria, relatório das atividades desenvolvidas.

6. É VEDADO AO MONITOR:

É vedado ao monitor do Programa de Suporte Aprendizagem:

6.1. Fazer-se substituir, no desempenho de suas atividades como monitor, por qualquer pessoa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

São atribuições do Professor Orientador:

7.1. Elaborar o planejamento das atividades (ver anexo II) a serem desenvolvidas pelo monitor e entregar uma cópia ao Departamento Acadêmico;

7.2. Subsidiar o monitor no desempenho das atividades programadas;

7.3. Organizar, com o monitor, cronograma de atividades que atenda aos objetivos da monitoria, observando sempre o horário de estudo do monitor;

7.4. Acompanhar as atividades do monitor, dirimindo suas dúvidas, sugerindo alternativas de resolução de problemas e dotando-o de informações que resultem no aprimoramento de seu desempenho;

7.5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor, considerando frequência, empenho, responsabilidade, desenvoltura e competência quanto ao domínio dos conteúdos objeto da monitoria;

7.6. Analisar o relatório final do monitor e enviá-lo, assinado, ao Departamento Acadêmico após registro das observações em relação à avaliação da monitoria.

8. DA SELEÇÃO DE MONITORES

8.1. A seleção será por meio de prova escrita e análise de Histórico Escolar, valendo de 0 a 10, sendo eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6 (seis);

8.2. A prova escrita ocorrerá no dia 02 de Abril de 2018, no Departamento Acadêmico, às 10 horas, e consistirá na resolução de uma prova escrita contendo 10 questões;

8.3. A entrevista com o orientador ocorrerá no dia 02 de Abril de 2018, no Departamento acadêmico, a partir das 15h30min, por ordem alfabética.

8.4. O resultado final será divulgado nos quadros de avisos distribuídos no Campus Benedito Bentes, e enviado ao Departamento Acadêmico, no dia 03 de Abril de 2018;

8.5. Em caso de empate entre os candidatos, servirá de critério de desempate o candidato que estiver em período mais avançado no curso, caso permaneça em empate o critério será a maior idade;

8.6. Os alunos aprovados deverão entregar a seguinte documentação, na Diretoria de Ensino, no dia 03 de Abril de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h:

a) Ficha de Cadastro de Monitor (ver anexo III);

b) Ficha de Horário do Monitor (ver anexo VI);

c) Uma foto 3x4;

d) Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade;

e) Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo).

9. DAS BOLSAS

9.1. As bolsas disponíveis por disciplina estão descritas conforme especificado abaixo:

Disciplina	Quantidade de bolsa	Valor unitário R\$
Informática Aplicada à Logística	1	400,00
/ Armazenagem e Movimentação.	1	400,00
Contabilidade	1	400,00
Gestão de Cadeia de Suprimentos	1	400,00
TOTAL	4	

9.2. A bolsa será destinada de acordo com a classificação dos candidatos;

9.3. O período de vigência da bolsa é de 03/Abril/2018 à 30/Junho/2018;

9.4. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL;

9.5. O aluno monitor não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de monitoria.

10. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

10.1 Serão disponibilizadas 03 vagas para monitor voluntário, 1 (uma) para monitor da disciplina Controle de Estoques, 1 (uma) para monitor da disciplina Legislação Aplicada à Logística e 1 (uma) vaga para a disciplina Língua Portuguesa.

10.2 O período de vigência da monitoria é de 03/Abril/2018 à 30/Junho/2018;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O início das atividades será em 04 de Abril de 2018;

11.2. O candidato selecionado deverá reunir-se com o professor-orientador, no dia 04 de Março de 2018.

11.3. O exercício de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFAL Câmpus Avançado Benedito Bentes;

11.4. O contrato de monitoria poderá ser cancelado:

11.4.1. Por solicitação do monitor;

11.4.2. Por solicitação expressa do professor/orientador na disciplina objeto da monitoria e anuência da Comissão de Acompanhamento das Monitorias mediante justificativa fundamentada;

11.4.3. Por trancamento de matrícula;

11.4.4. Por inobservância do disposto nos itens 3 e 4 deste Edital.

11.5. Em caso de desligamento do programa de monitoria, a substituição do monitor será imediatamente feita pelo Coordenador responsável pelo Monitor da disciplina em questão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, comunicando imediatamente, a substituição ao Chefe de Departamento Acadêmico;

11.6. Só receberá o Certificado de Monitoria, o monitor que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária prevista;

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento das Monitorias.

Maceió, 22 de Março de 2018

MAX PAULO GIACHETO MANHAS
DEPARTAMENTO ACADÊMICO

ALEXANDRE BONFIM BARROS
DIRETOR GERAL

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES

EDITAL N°003/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
RG	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA DO IFAL COMO BOLSISTA?	() SIM () NÃO EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?

Maceió, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES
EDITAL N°003/2018

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

MONITOR:.....
DISCIPLINA:.....
ORIENTADOR:.....

PERÍODO	ATIVIDADES
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	

Maceió, _____ / _____ / _____

Assinatura do monitor

Assinatura do orientador

ANEXO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES

EDITAL N°003/2018

FICHA CADASTRAL DE MONITORES

DADOS GERAIS	
NOME	
CURSO	
TURNO/TURMA	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
RG/OR.EMISSION	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	
CONTA POUPANÇA	
DADOS COMPLEMENTARES	
ORIENTADOR	
DATA DE INÍCIO DA MONITORIA	
DATA DE TÉRMINO DA MONITORIA	
OBSERVAÇÕES	

Maceió, ____ / ____ / ____

Assinatura do monitor

Assinatura do orientador

Assinatura do chefe DA

ANEXO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES

EDITAL N°003/2018

FREQUÊNCIA DO MONITORE

(Encaminhada ao orientador e monitor pelo DA para efetivação do pagamento)

NOME	
CURSO	
TURMA/ TURNO	
SETOR DE TRABALHO	
HORÁRIO	
MÊS DE ATUAÇÃO	

DATA	ASSINATURA	
	ENTRADA	SAÍDA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

DATA	ASSINATURA	
	ENTRADA	SAÍDA
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

ANEXO V



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES

EDITAL N°003/2018

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR

(Encaminhada ao orientador e monitor pelo DA para efetivação do pagamento)

1- Quanto a frequência

ÓTIMO BOA REGULAR

O monitor apresentou justificativa, caso tenha faltado.

SIM NAO

2. Quanto ao empenho

ÓTIMO BOA REGULAR

3. Quanto a responsabilidade

ÓTIMO BOA REGULAR

4. Quanto a desenvoltura

ÓTIMO BOA REGULAR

5. Quanto a competência ao domínio dos conteúdos objeto da monitoria

ÓTIMO BOA REGULAR

5. Observações e sugestões de medidas que contribuam para melhorar a organização do trabalho do monitor:

ASSINATURA DO ORIENTADOR _____

DATA ____/____/____

ASSINATURA DO MONITOR _____

DATA ____/____/____

ANEXO VI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES
EDITAL N°003/2018
FICHA DE HORÁRIO DE MONITOR**

NOME DO MONITOR			
CURSO			
TURMA		TURNO	
DISCIPLINA DE ATUAÇÃO			
SETOR DE TRABALHO			
ORIENTADOR			
COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA MONITORIA			

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MATUTINO					
VESPERTINO					
NOTURNO					

Maceió, ____ / ____ / ____